



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 36/2021

Data: 14 de janeiro de 2021

Institui Comissão para recebimento, acompanhamento, certificação e validação do relatório relativo à Transição de Gestão da Câmara Municipal de Sorriso -2019/2020, nomeia membros, estabelece critérios e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

✓ **Considerando** que a transição de gestão da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

✓ **Considerando** que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

✓ **Considerando** a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transição de mandato;

✓ **Considerando** a necessidade de acompanhamento, conferência e certificação das ações, projetos, patrimônio, licitações e contratos administrativos, processos administrativos e judiciais e programas em andamento na Câmara Municipal de Sorriso, constantes de relatório emitido pela Comissão de Transição, instituída através da Portaria nº 161/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para recebimento, acompanhamento, validação e certificação do relatório relativo à Transição de Gestão da Câmara Municipal de Sorriso – Gestão 2019/2020.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão instituída pelo art. 1º desta Portaria, os seguintes Servidores:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

- I – HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO (Controlador Interno);
- II – BERNARDO ANTONIO SIGNOR (Contador);
- III – ELIS KAREM CERUTTI (Procuradora Jurídica);
- IV – JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS (Coordenador Geral);
- V – JONATHAN PORTELA (Assessor Especial).

§ 1º A Comissão será coordenada pelo servidor Jorge Luiz de Oliveira Campos - Coordenador Geral da Câmara Municipal de Sorriso.

§ A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar parecer acerca do Relatório emitido pela Comissão de Transição, instituída através da Portaria nº 161/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

